



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.440 DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.**  
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” OBJETIVANDO A ADESÃO A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO CURSO PRÉ-VESTIBULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Quirino de Andrade nº 215, objetivando o a execução e ampliação do Projeto “Curso Pré-Vestibular – Uma Iniciativa Democrática de Alcance Social”, que tem como objetivo a implantação de um núcleo de atividades para desenvolvimento de curso pré-vestibular.

§ Primeiro – O número máximo de vagas para o exercício de 2.013 será de 80 (oitenta) vagas mediante seleção prévia de candidatos de acordo com os critérios previamente definidos, podendo ser ampliado de comum acordo entre as partes dentro da disponibilidade de recursos do projeto.

§ Segundo – Serão selecionados alunos do 3º ano do ensino médio de escolas públicas, egresso de escola pública com ensino médio concluído, alunos bolsistas e egressos ex-bolsistas com ensino médio em escolas particulares de ensino médio.

**Art. 2º** - O valor anual do convênio fica estimado em R\$ 32.632,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**Art. 3º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de convênio a ser celebrado.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial através de Decreto para cobertura das despesas decorrentes com a execução do referido convênio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de janeiro de 2.013.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal